Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3.267, de 23 de setembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de até **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado à atender despesas decorrentes com o **Consórcio Intermunicipal para Conservação de Vias Públicas Municipais**, autorizado pela Lei Municipal nº 3.158, de 23 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o artigo anterior serão, cobertos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de setembro de 2002.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -